CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-19L2-IT9T-87GR-6F10

P A R E C E R

TC-003929.989.24-2

Prefeitura Municipal: Pedra Bela.

Exercício: 2024.

Prefeito: Álvaro Jesiel de Lima.

Advogado: David Augusto Casagrande (OAB/SP nº 320.419).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. IEG-M GERAL: "C". PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **emitir parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, relativas ao exercício de 2024.

Determina, outrossim, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, à margem do parecer, com as **recomendações** constantes do corpo do voto.

Determina, ainda, o encaminhamento de ofício ao Ministério Público Eleitoral, noticiando sobre as despesas empenhadas com publicidade no primeiro semestre, em contrariedade ao artigo 73, VII, da Lei Eleitoral.

Determina que a Unidade Regional de Campinas – UR-03 verifique, na próxima inspeção, a efetiva implantação das providências regularizadoras anunciadas pela defesa, inclusive quanto à situação constatada na Creche Municipal Algodão Doce (item C.2.1.4).

Consigna que esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, por fim, que, com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências pertinentes à decisão, sejam arquivados os autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 01 de outubro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-19L2-IT9T-87GR-6F10